



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Assessoria do Dirigente

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 32/2021

Data: 21/01/2021

Assunto: **Dicas Importantes e FAQ com Perguntas e Respostas sobre o Retorno às Aulas**

Prezadas(os),

Seguem abaixo dicas importantes e o FAQ com perguntas e respostas acerca do retorno às aulas.

Esse material é complementar aos assuntos já abordados na reunião sobre o retorno, realizada pela Comissão de Volta às Aulas.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

DICAS IMPORTANTES:

- Adquirir mais termômetros;
- Colocar cartazes sobre o protocolo, em lugares visíveis;
- Sinalização do distanciamento social no chão;
- Disponibilizar sabonete e álcool gel em lugares estratégicos (próximo à cozinha e sanitários, por exemplo);
- Inutilizar os bebedouros coletivos;
- Organizar as salas com o distanciamento social;
- Deixar o local arejado e limpo;
- Implantar rotinas de higienização do espaço individual (professores, alunos e funcionários);
- Verificar a quantidade de máscaras e, se necessário, adquirir mais unidades, bem como máscara transparente para os professores

PERGUNTAS FREQUENTES

01) Onde está a legislação que embasa o retorno?

A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições do Decreto Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

02) 95% dos meus alunos utilizam transporte, o que devo fazer?

Teremos transporte. Avisar aos alunos, nos meios de comunicação da escola e por telefone, quando e em qual horário o aluno deverá comparecer na escola.

03) Não tenho funcionários suficientes para cumprir o protocolo, como proceder?

Elaborar uma justificativa indicando o número total de alunos da escola por período, a porcentagem de alunos que a escola consegue atender com segurança e entrar em contato com a supervisão escolar. A sugestão é o retorno com 20% nos primeiros 15 dias. Após, serão expedidas novas orientações.

04) Os professores em grupo de risco serão substituídos por eventuais?

Em princípio não. A escola deverá usar uma das opções a seguir:

Transmitir a aula on-line com o uso de TV ou de equipamentos tecnológicos;

Montar um horário de forma a suprir a ausência do professor em teletrabalho.

05) Não tenho pessoal da limpeza para efetuar a devida higienização. Irão contratar?

As escolas contarão com profissionais da limpeza. Será necessário a elaboração de uma rotina diária para garantir a higienização. Lembrando que os protocolos de higiene e segurança devem ser respeitados por todos e contar com a colaboração de toda a comunidade escolar.



06) Posso reduzir o horário de aula para fazer a limpeza entre um período e outro?

Inicialmente o horário será de 4 horas aulas diárias, com a duração de 45 minutos cada (das 07h às 11h, das 13h às 17h). O período noturno seguirá o seu horário normal.

07) O que fazer caso o aluno ou professor apresente sintomas de gripe?

Manter o aluno isolado em sala ventilada e preparada para tal fim. Avisar a família para vir buscá-lo. Efetuar o registro na Plataforma SED, no SIMED Monitoramento COVID 19.

No caso de professor, solicitar que procure um órgão de saúde imediatamente para as devidas providências. Efetuar o registro na Plataforma SED, no SIMED Monitoramento COVID 19.

08) Como proceder se toda a equipe gestora pertencer ao grupo de risco?

Uma opção é declarar na SED o retorno parcial do servidor. Caso não haja essa possibilidade, deve entrar em contato com o supervisor de ensino da escola para verificar as possibilidades legais para manter a escola em funcionamento, pois a prioridade é o atendimento ao aluno. Lembrando que aqueles que se declararam grupo de risco deverão apresentar atestado atualizado, com CID e especificando pertencer ao grupo de risco.

09) Qual a porcentagem de alunos que serão transportadas no ônibus escolar?

Até no máximo 50% da capacidade do veículo, quando se tratar de ônibus fretado. Os alunos que utilizam o transporte público seguirão as determinações das prefeituras.



10) Teremos merendeiras para servir o alimento?

Os municípios já garantiram a execução dos serviços.

11) Quando acabar os insumos e EPIS devemos utilizar a verba para adquirir mais itens?

Sim. Todas as escolas receberam repasses do PDDE Paulista para o enfrentamento da Covid-19. A escola deverá monitorar diariamente a quantidade de EPIs e fazer compras com antecedência para garantir a quantidade necessária, não esperando acabar para fazer a aquisição.

12) Como realizar o intervalo escolar?

Evitar aglomerações em qualquer momento, não apenas nos intervalos. Sendo assim, o horário de aula será reduzido com a intenção de efetuar o intervalo de forma dirigida e controlada. Por exemplo: os alunos são liberados em revezamento, consomem a merenda e já retornam para a sala de aulas. Outras situações podem ser adotadas pelas escolas, desde que respeitados os protocolos de segurança.

13) Como realizar o intervalo sem mesas de refeitório suficientes para assegurar o distanciamento?

Seguindo as orientações acima. Outra opção é consumir a merenda em sala de aula, de forma sequencial e acompanhada pelo professor ou funcionários. Outras situações podem ser adotadas pelas escolas, desde que respeitados os protocolos de segurança.



14) Caso o pai não queira enviar o aluno presencialmente, poderá realizar as aulas remotamente?

Não. É preciso deixar claro para as famílias que o retorno é obrigatório. Apenas com a apresentação de atestado médico o aluno poderá permanecer em casa. Caso contrário, deve comparecer no dia em que for convocado (não compareceu, fica com falta).

15) O aluno deve apresentar atestado fidedigno de grupo de risco atualizado e com CID?

Sim. Caso não apresente, ficará com faltas.

16) Os profissionais da educação serão vacinados prioritariamente?

Sim. Porém, é preciso ter em mente que os idosos terão prioridade nesse atendimento, pois são eles os mais vulneráveis.

17) Alguns sindicatos enviaram ações contra o retorno presencial. Como será, caso ganhem uma liminar?

As ações movidas até o presente momento foram negadas pelos juízes. De acordo com o Decreto 65.384, de 17/12/2020, a educação passa a ser considerada prioridade com atendimento presencial em todas as fases do Plano São Paulo de combate ao Covid-19. Nesse sentido, o retorno é obrigatório até o presente momento.

18) O funcionário/professor que declarou pertencer ao grupo de risco deverá atualizar o atestado médico?

Sim. Deverá apresentar atestado fidedigno e atualizado, com CID e orientação médica do pertencimento ao grupo de risco.



19) Os alunos da EJA e da Educação especial também devem retornar?

Sim. O retorno é obrigatório para todos.

Caso os pais de alunos da Educação Especial não queiram o retorno, orientá-los da necessidade de apresentação de atestado médico, atualizado e com CID, atestando que o mesmo pertence ao grupo de risco. Avisar imediatamente a supervisão escolar e a Comissão de Educação Especial.

Alunos com cuidador exclusivo deverão frequentar as aulas diariamente.

Alunos que compartilham cuidador deverão frequentar em revezamento. Garantir que o cuidador tenha alunos todos os dias, evitando problemas com o pagamento do profissional.

20) Qual o horário de atendimento da secretaria?

Diariamente, respeitando o atendimento à comunidade dentro de seu horário de funcionamento.

21) Que trabalho será executado pelos professores que pertencem ao grupo de risco e que apresentaram atestado atualizado?

Estarão em teletrabalho. Deverão acompanhar as turmas no CMSP, dentro da carga horária semanal atribuída. Poderão, ainda, apoiar o trabalho de busca ativa contatando alunos e família, fazer o levantamento das atividades realizadas pelos estudantes no modelo híbrido ou dar aulas síncronas, por meio do CMSP, para os estudantes que estão em casa e na escola.

Poderão, também, apoiar o trabalho pedagógico da escola, de acordo com as orientações da equipe gestora, sempre respeitando as leis 10.264/1968 e 444/1985.



22) O CMSP vai continuar?

Sim, será disponibilizada a programação do CMSP para que o aluno possa ter aula diariamente, por meio do aplicativo gratuito ou dos canais abertos da TV, intercalando CMSP on-line com as aulas presenciais.

23) Qual o foco principal no momento do retorno presencial?

Acolher aos alunos que ficaram mais de 9 meses afastados do convívio escolar.

Orientar acerca dos protocolos de segurança e dos cuidados que todos deverão tomar.

Verificar se todos possuem acesso ao CMSP. Explicar como acessar, participar e utilizar todas as funcionalidades do sistema.

Atualizar o cadastro dos estudantes com e-mail, telefones, endereço etc.

Realizar acolhimento especial para os alunos dos 6º anos, para que conheçam os espaços escolares, funcionários etc.

Demais atividades essenciais levantadas pelas equipes escolares.

24) Dúvidas e casos omissos deverão ser perguntados aos supervisores.

Responsável:
Lilian Augusta Brigitte

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br